

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$30.000,00 distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)			30.000,00
02	05	12	Fundeb
450	12.361.0210.2090.0000	Manutenção do Fundeb-Fundamental	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 10
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 12 de ABRIL de 2022

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL BURITIZAL

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp
Conforme Lei Municipal 1.518 de 06 de março de 2018

14/04/2022
Edição nº 535

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BURITIZAL dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BURITIZAL - SP

Prefeitura Municipal de Buritizal

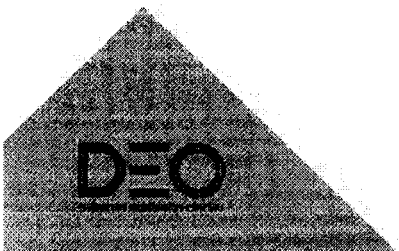
CNPJ: 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

(16) 3751-9100

<http://www.buritizal.sp.gov.br>

www.diarioeletronicooficial.com.br/buritizal-sp



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL BURITIZAL

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritzal-sp
Conforme Lei Municipal 1.518 de 06 de março de 2018

14/04/2022
Edição nº 535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ATOS OFICIAIS

LEIS COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 191 - Centro
45323658/0001-14 Exercício: 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritzal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$30.000,00 distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)				30.000,00
02	05	12	Fundeb	30.000,00
450	12.361.0210.2090.0000		Manutenção do Fundeb-Fundamental	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS - exercício anterior	
	264 000		EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	
				F.R.: 0 95 10

Artigo 2º.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 12 de ABRIL de 2022

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

